

TERMO DE COMPROMISSO PARA TRABALHO DE CAMPO

O trabalho de campo é uma atividade acadêmica organizada por um ou mais professores com a participação de estudantes, numa área determinada e vinculada às disciplinas curriculares. Para a realização da atividade, todos os alunos deverão estar matriculados na disciplina correspondente ao trabalho de campo, exceto os monitores de disciplina. Não é permitida a participação de estudantes em trabalho de campo sem diária e seguro de vida.

Cabe a cada professor apresentar previamente um **Plano de Trabalho** e assinar o **Protocolo de Segurança** com normas de conduta e segurança a serem seguidas nas localidades e ambientes a serem visitados, em face das atividades a serem realizadas pelos estudantes. O professor e o aluno deverão assinar o protocolo de segurança. A aprovação do trabalho de campo está condicionada à entrega dos documentos acima requeridos ao departamento de origem do professor e à Direção de Unidade com antecedência de 30 (trinta) dias.

As responsabilidades do(s) professor(es) e da UFF se limitam às atividades previstas no trabalho a ser desenvolvido, e previamente apresentada ao aluno, não se estendendo a qualquer eventos fora dos locais e horários estabelecidos pela programação.

A programação das atividades diárias deve, quando incluir pernoite, obrigatoriamente, encerrar com o retorno dos estudantes para o pernoite após o jantar em grupo.

Tendo em vista a **Plano de Trabalho** proposto pelo(s) professor(es) e o **Protocolo de Segurança**, cabe ainda ao aluno uma série de condutas, de modo a garantir sua segurança e a realização das atividades programadas. Logo, o aluno deverá seguir os termos de conduta, a saber:

- 1- É proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante toda a programação de trabalho de campo.
- 2- O consumo e posse de drogas ilícitas são crimes e não serão permitidos durante a realização do trabalho de campo.
- 3- É de responsabilidade do aluno qualquer dano à sua segurança, saúde e integridade física fora da atividade acadêmica prevista na programação.
- 4- O aluno deve preferencialmente atualizar sua ficha de vacinação antes do trabalho de campo.
- 5- O aluno que tenha alguma doença prévia ou crônica deverá apresentar atestado médico atualizado autorizando sua participação no trabalho de campo.
- 6- O aluno deverá preencher uma ficha de saúde e entregar ao(s) professor(es) responsável(is) pela viagem, contendo informações básicas de saúde, tais como: tipo sanguíneo, alergias, orientações sobre remédios, contatos telefônicos em caso de emergência.
- 7- O aluno deverá levar para o trabalho de campo medicamentos do seu uso regular e para os casos de diarreia, dor de cabeça, enjoo, picada de mosquito, alergia, etc. Assim sendo, cabe ao aluno consultar um médico que indique a medicação adequada. Os problemas decorrentes do uso de medicamentos inadequados são de responsabilidade do aluno.
- 8- Em visita a ambientes naturais e sociais, que envolvam possibilidade de acidentes, os alunos deverão seguir as medidas de segurança anunciadas pelo professor, empresas, instituições oficiais e guias locais.
- 9- O aluno deve manter conduta respeitosa para com todos os participantes e não deve se envolver em brigas. Assim sendo, danos causados à saúde e integridade física, a si ou a terceiros, decorrentes de tal fato, são de responsabilidade dos envolvidos no conflito.
- 10- O aluno deverá usar vestimenta adequada pré-definida na programação de atividades apresentada pelo(s) professor(es).
- 11- Durante a realização das atividades do trabalho de campo, o aluno não deverá se ausentar sem a prévia comunicação ao(s) professor(es) responsável(is).
- 12- O aluno deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo professor.
- 13- É expressamente proibida a poluição sonora durante a atividade, nos alojamentos e no transporte fornecido pela Universidade.
- 14- Durante o trabalho de campo, o motorista seguirá, exclusivamente, as orientações do(s) professor(es) responsável(is).
- 15- De acordo com a legislação federal em vigor, é de responsabilidade do aluno zelar pelo patrimônio público e privado envolvido no trabalho de campo, tais como veículo da UFF, materiais didáticos e

campus(i) universitário(s) e demais espaços a serem visitados.

16- O aluno que infringir as normas supracitadas, neste termo de compromisso, será advertido ou desligado das atividades programadas pelo(s) professor(es) e, ainda, em caso de grave erro de conduta, poderá responder a procedimento disciplinar, de acordo com o Regimento da Universidade Federal Fluminense.

Eu, _____, Matrícula _____
CPF: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) nos Cursos de Graduação do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), li o termo de compromisso e aceito as normas estabelecidas para a participação nas atividades de ensino/pesquisa, que envolvem o trabalho de campo, e correspondem as aulas práticas que integralizam o conteúdo da disciplina _____, professor(a) _____.
local e período _____. Telefone e nome para contato em caso de necessidade _____.
Santo Antônio de Pádua/RJ, ____/____/_____

Assinatura do aluno/pais ou responsável
Responsável

Assinatura do Professor

* **OBSERVAÇÃO:** No caso de aluno menor não emancipado, o Termo deverá ser assinado pelos pais ou responsável, com o nome completo e o número da Carteira de Identidade.

INFES – INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Av. João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto – Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP: 28.470-000
Tel.: (22) 3851-0994 / (22) 3851-0558 / Ramal 6371